

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - PJF
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/JF
INSTITUTO ALBERT SABIN - IAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO Nº __/2026 -
PROJETO JOGADA DE MESTRE: XADREZ INCLUSIVO

O **INSTITUTO ALBERT SABIN (IAS)**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais torna público o processo seletivo para a **contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviço** para compor a equipe técnica do Projeto Jogada de Mestre - Xadrez Inclusivo, selecionado no Edital de Chamamento Público 02/2025 do CMDCA/JF, vinculado ao eixo Direito à Vida e à Saúde, cuja execução técnica ocorrerá pelo período de 18 (dezoito) meses, mediante Termo de Fomento firmado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, por meio da Secretaria Especial de Direitos Humanos. O presente processo observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia, economicidade e eficiência, nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da regulamentação municipal aplicável.

As vagas são destinadas a **pessoas jurídicas** (profissionais constituídos como MEI, ME/EPP ou sociedade empresária) interessadas em atuar nas funções de **Coordenador(a), Assistente Administrativo, Instrutor(a) de Xadrez, Monitor(a) e Pedagogo(a)**, com **atuação presencial em Juiz de Fora - MG**. As selecionadas deverão possuir a formação e a experiência exigidas para cada função (detalhadas no item 6 deste Edital), disponibilidade compatível com as entregas do projeto e dedicação à execução das atividades pedagógicas e administrativas do projeto pelo período de vigência do Termo de Fomento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa selecionar pessoas jurídicas para atuarem nas funções de **Coordenador(a), Assistente Administrativo, Instrutor(a) de Xadrez, Monitor(a) e Pedagogo(a)**, que serão responsáveis pela execução técnica e pedagógica do Projeto Jogada de Mestre - Xadrez Inclusivo, voltado à oferta de aulas de xadrez adaptado para crianças e adolescentes com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, no município de Juiz de Fora - MG.



2. DOS OBJETIVOS DO OBJETO

- **Acessibilidade e Inclusão:** Garantir a acessibilidade ao esporte e à cultura do xadrez, por meio da utilização de equipamentos adaptados e metodologias de ensino inclusivas.
- **Desenvolvimento Cognitivo e Socioemocional:** Fomentar a prática do xadrez como ferramenta de estímulo à concentração, ao raciocínio lógico e à regulação emocional de crianças e adolescentes com deficiência.
- **Protagonismo e Autonomia:** Estimular a identificação e o desenvolvimento de talentos, incentivando o protagonismo e a autonomia de crianças e adolescentes com deficiência.
- **Participação em Competições:** Incentivar a participação dos atendidos em competições de xadrez em nível estadual, nacional e internacional.
- **Articulação em Rede:** Manter articulação constante com os sistemas públicos de políticas sociais, a rede de proteção social (CRAS/CREAS) e o sistema de garantia de direitos, assegurando o referenciamento e o acompanhamento adequado do público-alvo.
- **Fortalecimento de Vínculos Familiares:** Promover a participação das famílias e responsáveis, integrando-os ao projeto e fortalecendo a inclusão plena dos participantes.
- **Qualidade Técnica e Pedagógica:** Assegurar, por meio da equipe contratada, a excelência na condução das oficinas, no monitoramento de indicadores e na avaliação do desenvolvimento dos participantes.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **05 (cinco) vagas** assim distribuídas:

Função	Número de Vagas	Dedicação Estimada*
Coordenador (a)	01	Aproximadamente 20 horas
Assistente Administrativo	01	Aproximadamente 20 horas
Instrutor(a) de Xadrez	01	Aproximadamente 12 horas



Monitor(a) de Xadrez	01	Aproximadamente 12 horas
Pedagogo(a)	01	Aproximadamente 10 horas

*A dedicação indicada é estimativa para dimensionamento das entregas do projeto, não configurando controle de jornada.

3.2. As vagas são destinadas a pessoas jurídicas cujo(a) responsável técnico(a) possua a formação e/ou experiência compatível com a função pretendida, com atuação presencial na região central de Juiz de Fora - MG.

4. DO VALOR

4.1. A remuneração será concedida sob a forma de pagamento mensal, mediante emissão de Nota Fiscal, nos seguintes valores:

Função	Valor Mensal
Coordenador (a)	R\$ 4.000,00
Assistente Administrativo	R\$ 2.397,00
Instrutor(a) de Xadrez	R\$ 3.840,00
Monitor(a) de Xadrez	R\$ 1.920,00
Pedagogo(a)	R\$ 1.800,00

4.2. O pagamento tem caráter de contraprestação por serviços técnicos prestados, mediante emissão de Nota Fiscal, não configurando vínculo empregatício entre a pessoa jurídica contratada e o Instituto Albert Sabin.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O período de vigência dos contratos de prestação de serviço será de **até 18 (dezoito) meses** para as funções de Coordenador(a) e Assistente Administrativo, e de **até 16 (dezesesseis) meses** para as funções de Instrutor(a)



de Xadrez, Monitor(a) e Pedagogo(a), acompanhando o cronograma de execução do Termo de Fomento.

5.2. As atividades terão início previsto para 26 de agosto de 2026, data de assinatura dos contratos com as pessoas jurídicas selecionadas, com encerramento em até 29 de fevereiro de 2028, conforme a função exercida.

6. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. **Natureza Jurídica:** Pessoa jurídica regularmente constituída (MEI ou empresa), com CNPJ ativo e compatível com a prestação do serviço pretendido.

6.2. Formação Exigida por Função:

Função	Formação Mínima
Coordenador (a)	Ensino Superior
Assistente Administrativo	Ensino Superior
Instrutor(a) de Xadrez	Ensino Médio
Monitor(a) de Xadrez	Ensino Médio
Pedagogo(a)	Ensino Superior (Pedagogia)

6.3. Experiência e Conhecimentos Desejáveis:

Para fins de avaliação curricular, serão consideradas as experiências e os conhecimentos relacionados à função pretendida e às características do Projeto Jogada de Mestre – Xadrez Inclusivo, especialmente:

- Experiência comprovada em xadrez adaptado ou ensino de xadrez (Instrutor e Monitor).
- Conhecimento de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e experiência no atendimento a crianças e adolescentes com deficiência
- Experiência em articulação institucional com órgãos públicos e rede socioassistencial (Coordenador).



- Experiência em avaliação pedagógica e metodologias de ensino inclusivas (Pedagogo).

A avaliação e a pontuação das experiências profissionais serão realizadas conforme os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA EQUIPE CONTRATADA

As pessoas jurídicas selecionadas assumirão as funções de Coordenador(a), Assistente Administrativo, Instrutor(a) de Xadrez, Monitor(a) ou Pedagogo(a), sendo responsáveis pela execução técnica e pedagógica do projeto. Suas atribuições, por função, compreendem:

7.1. Coordenador(a):

- Articular-se com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, o CMDCA/JF e os equipamentos da rede socioassistencial (CRAS/CREAS, escolas parceiras).
- Elaborar relatórios técnicos e de prestação de contas do projeto.
- Monitorar o cumprimento dos indicadores e metas estabelecidos no Plano de Trabalho.
- Manter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

7.2. Assistente Administrativo:

- Controlar a frequência dos participantes e registrar as atividades realizadas.
- Prestar apoio logístico à equipe e às oficinas.
- Auxiliar na organização da prestação de contas do projeto.
- Manter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

7.3. Instrutor(a) de Xadrez:

- Planejar e conduzir as aulas de xadrez adaptado, utilizando metodologias inclusivas.
- Preparar os participantes para a participação em competições municipais, estaduais e nacionais.
- Aplicar as adaptações necessárias por tipo de deficiência (tabuleiros táteis, recursos visuais, estrutura de aula previsível, entre outras descritas no Plano de Trabalho).



- Manter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais.

7.4. Monitor(a) de Aulas de Xadrez:

- Auxiliar o(a) Instrutor(a) durante as aulas.
- Apoiar as adaptações necessárias ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, sendo desejável o conhecimento de Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- Apoiar a comunicação e a mediação entre participantes, instrutor e famílias.
- Manter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais.

7.5. Pedagogo(a):

- Aplicar avaliações diagnósticas e comparativas no início e no final do projeto.
- Desenvolver técnicas metodológicas diversificadas e flexíveis, adaptadas aos diferentes perfis de participantes.
- Contribuir com o(a) instrutor(a) na elaboração do material didático.
- Manter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais.

Observação: O descumprimento das entregas contratadas (produtos, relatórios e comprovantes de atividade) ou a não realização das oficinas previstas poderá acarretar a retenção do pagamento correspondente e/ou a rescisão do contrato.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO ALBERT SABIN

O Instituto Albert Sabin, na qualidade de instituição executora do Projeto Jogada de Mestre - Xadrez Inclusivo, compromete-se a assegurar as condições necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades da equipe contratada, sendo suas responsabilidades:

- **Supervisão e Articulação Técnica:** acompanhar tecnicamente o projeto e prestar suporte institucional.
- **Gestão de Materiais e Logística:** Providenciar os materiais pedagógicos (tabuleiros tradicionais e adaptados, relógios digitais, quadro magnético) e a estrutura necessária para a realização das oficinas.



- **Gestão Financeira:** Planejar e executar o pagamento mensal da equipe contratada, conforme os valores e prazos estabelecidos neste Edital, assegurando a conformidade com as normas do Termo de Fomento.
- **Monitoramento e Avaliação:** Estruturar um sistema de monitoramento e avaliação (M&A) para acompanhar os indicadores e metas do projeto, com base nos relatórios produzidos pela equipe.
- **Comunicação Estratégica:** Desenvolver e divulgar o projeto nas redes sociais institucionais, incluindo a régua de patrocinadores (Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, Secretaria Especial de Direitos Humanos e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) em todas as mídias publicadas.
- **Articulação Institucional:** Apoiar a interlocução entre a equipe contratada e os equipamentos da rede de proteção social (CRAS, CREAS), escolas da rede pública e instituições parceiras que atendem crianças e adolescentes com deficiência.
- **Estrutura Administrativa:** Garantir a organização administrativa necessária para que as oficinas ocorram de forma eficiente, incluindo a disponibilização do espaço físico e dos equipamentos permanentes já existentes na sede do IAS.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Das etapas do processo seletivo

O processo seletivo será conduzido em etapas, conforme descrito abaixo:

- **Etapa I – Inscrição:** Envio da documentação exigida no item 12 deste Edital, dentro do período estabelecido no cronograma (item 11).
- **Etapa II – Análise Documental e Curricular:** Verificação da regularidade jurídica da pessoa jurídica inscrita e da compatibilidade da formação/experiência do responsável técnico com a função pretendida, conforme os critérios do item 6.
- **Etapa III – Entrevista Técnica:** Entrevista com a Coordenação do Projeto para avaliação da experiência prática, do conhecimento técnico, do conhecimento sobre as atividades e responsabilidades previstas neste Edital e da disponibilidade e compatibilidade para execução das atividades do projeto, com atribuição de pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 9.2 deste Edital.



- **Etapa IV – Resultado e Convocação:** Divulgação do resultado e convocação das pessoas jurídicas selecionadas, conforme item 13 deste Edital.

9.2 Dos critérios de pontuação

A avaliação das pessoas jurídicas candidatas será realizada nas Etapas II e III, mediante atribuição de até 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I – Etapa II – Análise Documental e Curricular: até 60 (sessenta) pontos

a) Experiência profissional compatível com a função pretendida: 10 (dez) pontos por ano completo de experiência comprovada, limitada a 40 (quarenta) pontos;

b) Experiência específica relacionada ao público, às atividades do projeto e/ou à função pretendida: até 20 (vinte) pontos, observados os seguintes critérios:

I – Para as funções de Coordenador(a), Assistente Administrativo, Instrutor(a) de Xadrez e Pedagogo(a): 10 (dez) pontos por ano completo de experiência específica comprovada relacionada ao público, às atividades do projeto e/ou à função pretendida, limitada a 20 (vinte) pontos.

II – Para a função de Monitor(a) de Xadrez:

- conhecimento comprovado de Língua Brasileira de Sinais (Libras): 10 (dez) pontos;
- experiência comprovada no atendimento a crianças e adolescentes com deficiência: 10 (dez) pontos por ano completo de experiência, limitada a 10 (dez) pontos.

II – Etapa III – Entrevista Técnica: até 40 (quarenta) pontos

A entrevista técnica será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) experiência prática relacionada à função: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;



b) conhecimento técnico relacionado à função: até 10 (dez) pontos, considerando-se, para a função de Monitor(a) de Xadrez, o conhecimento de Língua Brasileira de Sinais (Libras) como diferencial;

c) conhecimento das atividades e responsabilidades previstas para a função neste Edital: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

d) disponibilidade e compatibilidade para execução das atividades previstas no projeto: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Para cada um dos critérios da Etapa III, a pontuação será atribuída conforme a seguinte escala:

- **0 (zero) pontos:** não demonstrou atendimento ao critério;
- **5 (cinco) pontos:** demonstrou atendimento parcial ao critério;
- **10 (dez) pontos:** demonstrou atendimento pleno ao critério.

9.3 Da pontuação final e classificação

A pontuação final será obtida pela soma das pontuações alcançadas nas Etapas II e III, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos. As pessoas jurídicas candidatas serão classificadas, por função, em ordem decrescente da pontuação final obtida.

9.4 Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação obtida na experiência profissional compatível com a função pretendida;

II – maior pontuação obtida na experiência específica relacionada ao público e/ou às atividades do projeto;

III – maior pontuação obtida na entrevista técnica.

Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, será realizado sorteio entre as pessoas jurídicas candidatas empatadas, com registro do procedimento.



10. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

O pagamento mensal está condicionado à comprovação de:

1. **Execução das atividades e entregas:** comprovada por relatório de atividades e pelos produtos do período (aulas ministradas, participantes atendidos, intercorrências).
2. **Entrega de Relatório de Atividades:** apresentação mensal de relatório técnico das atividades realizadas (aulas ministradas, número de participantes atendidos, intercorrências relevantes).
3. **Regularidade Fiscal:** emissão de Nota Fiscal referente aos serviços prestados no mês, em conformidade com a legislação vigente.
4. **Cumprimento de Metas:** contribuição para o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do projeto, incluindo a realização das oficinas conforme cronograma e a participação no torneio aberto de xadrez previsto para o último mês do projeto.
5. A ausência de comprovação de qualquer um dos itens acima poderá acarretar a suspensão do pagamento mensal, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, incluindo a rescisão contratual em caso de descumprimento reiterado.

11. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	14 de agosto de 2026
Prazo para impugnação do edital	14 e 15 de agosto de 2026
Análise das impugnações e eventual retificação	17 de agosto de 2026
Período de inscrição	Das 00:00 do dia 14 de agosto de 2026 até às 23:59 do dia 18 de agosto de 2026
Resultado preliminar	20 de agosto de 2026
Recursos	20 e 21 de agosto de 2026
Resultado final	24 de agosto de 2026



**Convocação da equipe
selecionada**

26 de agosto de 2026

12. DAS INSCRIÇÕES

12.1. As inscrições serão realizadas via formulário online:
<https://forms.gle/C1WYJAP6kbKBQFL89>.

12.2. Documentação necessária:

- Cópia do CNPJ ativo;
- Contrato Social ou Requerimento de Empresário (MEI);
- Cópia de RG e CPF do(a) responsável técnico(a);
- Comprovante da formação exigida para a função pretendida (diploma ou certificado);
- Comprovante de experiência profissional compatível com a função (currículo, portfólio ou declarações);
- Comprovante de conhecimento de Língua Brasileira de Sinais (Libras), quando aplicável, para fins de pontuação na função de Monitor(a) de Xadrez;
- Certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal).

13. DOS RESULTADOS

13.1 Os resultados e comunicações serão publicados no site do Instituto Albert Sabin (<https://institutoalbertsabin.org.br>).

13.2 As pessoas jurídicas selecionadas serão contatadas diretamente pelo e-mail e telefone indicados no formulário de inscrição.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo, bem como as etapas posteriores, nos canais eletrônicos e no e-mail informado no ato da inscrição.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo.

14.2. O recurso deverá ser apresentado no período de 20 de agosto de 2026, a partir das 00h00, até 21 de agosto de 2026, às 23h59, exclusivamente pelo e-mail carolinatoledo@jogadademestre.org.br.



14.3. O recurso deverá conter a identificação do(a) candidato(a), a função para a qual se candidatou e a fundamentação do pedido, podendo ser acompanhada de documentos comprobatórios, quando pertinentes.

14.4. Os recursos serão analisados pela Coordenação Geral do Projeto Jogada de Mestre – Xadrez Inclusivo, que poderá solicitar manifestação do Instituto Albert Sabin e/ou de profissional responsável pela avaliação.

14.5. A análise dos recursos será realizada até 24 de agosto de 2026, com divulgação do resultado final na forma prevista no item 13 deste Edital.

14.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste Edital.

14.7. A decisão sobre o recurso será definitiva no âmbito deste processo seletivo.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital, mediante manifestação fundamentada, encaminhada exclusivamente pelo e-mail carolinatoledo@jogadademestre.org.br.

15.2. A impugnação deverá ser apresentada até às 23h59 do dia 15 de agosto de 2026.

15.3. A análise das impugnações será realizada pela Coordenação Geral do Projeto Jogada de Mestre – Xadrez Inclusivo, com apoio do Instituto Albert Sabin, quando necessário.

15.4. As impugnações serão analisadas até o dia 17 de agosto de 2026, e eventual alteração do Edital será devidamente publicada no site do Instituto Albert Sabin.

15.5. A apresentação de impugnação não suspende automaticamente o cronograma do processo seletivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O(a) candidato(a) deve estar ciente de que é crime a omissão ou o fornecimento de informações inverídicas, conforme estabelecido no Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940, art. 299.



- a) As situações em que houver suspeita de falsidade ideológica ou documental serão encaminhadas ao Departamento Jurídico do Instituto Albert Sabin para as medidas legais cabíveis.
- b) Em caso de não cumprimento de quaisquer critérios, prazos ou exigências deste edital que impossibilitem a contratação do(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente após, respeitando-se a lista de espera da respectiva função.
- c) Serão convocadas as pessoas jurídicas selecionadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, até o preenchimento do total de 05 (cinco) vagas. As demais classificadas comporão um **Cadastro de Reserva** e poderão ser convocadas, a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do projeto, de acordo com as necessidades e vacâncias do Programa.
- d) As convocações serão realizadas por e-mail e/ou telefone (WhatsApp) indicados no ato de inscrição.
- e) O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital para envio de documentos ou assinatura do contrato será considerado(a) desistente do processo seletivo.
- f) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo seletivo nos canais oficiais do Instituto Albert Sabin, bem como manter atualizados seus dados de contato (e-mail, telefone e endereço).
- g) Caso haja alteração de dados cadastrais, endereço, CNPJ ou dados bancários, o(a) contratado(a) deverá informar à equipe do Projeto Jogada de Mestre - Xadrez Inclusivo, tão logo a alteração se efetive, pelo e-mail: carolinatoledo@jogadademestre.org.br.
- h) O contrato de prestação de serviço será suspenso ou rescindido nos casos de irregularidade na regularidade fiscal da pessoa jurídica contratada, descumprimento contratual reiterado, ou encerramento do CNPJ.
- i) Os valores recebidos indevidamente deverão ser devolvidos à conta institucional do projeto, mediante orientações do setor financeiro do IAS.
- j) Os requisitos para participação neste edital poderão ser ajustados de acordo com novas diretrizes da Coordenação do Projeto ou determinações do CMDCA/JF e da Secretaria Especial de Direitos Humanos, sendo devidamente publicizados.



k) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Coordenação Geral do Projeto Jogada de Mestre – Xadrez Inclusivo**.

l) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas exclusivamente por correio eletrônico: carolinatoledo@jogadademestre.org.br.

Juiz de Fora - MG, 14 de agosto de 2026.
COORDENAÇÃO DE PROJETOS – INSTITUTO ALBERT SABIN

